

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período para realização da entrevista | Interior do Estado: 06/07/2026 a 10/07/2026 Porto Velho: 13/07/2026 a 17/07/2026 |
| Divulgação do resultado da nota da entrevista | 20/07/2026 |
| Prazo para interposição de recursos (Anexo VI) contra a nota da entrevista, que deverá ser enviado para o e-mail psvoluntariado@sedam.ro.gov.br | 21/07/2026 |
| Resposta aos recursos contra a nota da entrevista, homologação do resultado final e convocação | 24/07/2026 |
| Observação: todas as datas acima deverão ser consideradas até as 23:59 do dia respectivo, no horário de Rondônia. | |

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 73699745

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 419 de 29 de junho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR A DESIGNAÇÃO dos servidores **KAIO LEITE VASCONCELOS**, matrícula *****678, Assessor IV, e **TATIANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula *****942, Assessora IV, lotados nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para **responderem interinamente pelas demandas relacionadas ao Setor Frotas**, atuando de forma conjunta no gerenciamento, supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do referido setor.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 153 de 04 de março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de julho de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 73851004

Resolução N. 2/2026/SEDEC-MRAERO

Dispõe sobre a autorização para prosseguimento e publicação do edital de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia - MRAERO e dá outras providências.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições nos termos do artigo 9º, incisos I e VII, alínea "a", e "b" e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, e do artigo 17, incisos I e VII, alíneas "a" e "b" e § 1º, do Regimento Interno da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 5/2025/SEDEC-MRAERO, de 27 de novembro de 2025, e,

CONSIDERANDO QUE, por meio da Resolução nº 01/2026/SEDEC-MRAERO, de 17 de março de 2026, ficou autorizada a prestação indireta e isolada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios de Cerejeiras e Presidente Médici;

CONSIDERANDO QUE, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizou procedimento de fiscalização prévia dos documentos da licitação, em conformidade com a Instrução Normativa nº 83/2025/TCE-RO;

CONSIDERANDO QUE tais fatos ensejam a adequação do Contrato de Gerenciamento nº 1/2025/PGE-SEDEC, do Plano Regional de Água e Esgoto no Estado de Rondônia e das minutas de edital e contrato de concessão e respectivos

anexos, todos aprovados pela RESOLUÇÃO N. 04/2025/SEDEC-MRAERO, de 20 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a licitação e a contratação para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios que integram a área de concessão, listados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Aprovar as disposições relativas à delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área de concessão, nos termos das minutas de edital, do contrato de concessão e respectivos anexos constantes do Anexo II desta Resolução, facultando-se ao Estado de Rondônia promover ajustes ou adequações nos referidos instrumentos, que decorram de exigências legais ou regulatórias supervenientes, de determinações dos órgãos de controle ou de correções de natureza formal e técnica que não desnaturem o objeto da concessão.

Art. 3º Aprovar o Plano Regional de Água e Esgoto no Estado de Rondônia, abrangendo os serviços objeto do contrato de concessão, nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Autorizar a celebração de aditivo ao Contrato de Gerenciamento nº 1/2025/PGE-SEDEC, nos termos do Anexo IV desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de junho de 2026.

Extrato da votação: Deliberações: 1. Autorizar a licitação e a contratação para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios que integram a área de concessão; 2. Aprovar as disposições relativas à delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área de concessão, nos termos das minutas de edital, do contrato de concessão e respectivos anexos, facultando-se ao Estado de Rondônia promover ajustes ou adequações nos referidos instrumentos, que decorram de exigências legais ou regulatórias supervenientes, de determinações dos órgãos de controle ou de correções de natureza formal e técnica que não desnaturem o objeto da concessão; 3. Aprovar o Plano Regional de Água e Esgoto no Estado de Rondônia, abrangendo os serviços objeto do contrato de concessão; e 4. Autorizar a celebração de aditivo ao Contrato de Gerenciamento nº 1/2025/PGE-SEDEC.

Resultado:

Sim: total do Peso de Votos = 143, correspondente a 69,08%;

Não: total do Peso de Votos = 17, correspondente a 8,21%;

Abstenção: total do Peso de Votos = 9, correspondente a 4,35%;

Sem registro de voto: total do Peso de Votos = 7, correspondente a 3,38%; e

Ausente: total do Peso de Votos = 31, correspondente a 14,98%.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Presidente da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, em exercício

Ofício nº 5832/2026/GOV-RED de 18 de junho de 2026 (73462017)

ANEXO I

MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A CONCESSÃO

| NR | Município | NR | Município |
|----|---------------------------|----|--------------------------|
| 1 | Alta Floresta D'Oeste | 21 | Mirante da Serra |
| 2 | Alto Alegre dos Parecis | 22 | Monte Negro |
| 3 | Alto Paraíso | 23 | Nova Brasilândia D'Oeste |
| 4 | Cabixi | 24 | Nova Mamoré |
| 5 | Cacaulândia | 25 | Nova União |
| 6 | Campo Novo de Rondônia | 26 | Novo Horizonte do Oeste |
| 7 | Candeias do Jamari | 27 | Ouro Preto do Oeste |
| 8 | Castanheiras | 28 | Parecis |
| 9 | Chupinguaia | 29 | Pimenteiras do Oeste |
| 10 | Colorado do Oeste | 30 | Porto Velho |
| 11 | Corumbiara | 31 | Primavera de Rondônia |
| 12 | Costa Marques | 32 | Rio Crespo |
| 13 | Cujubim | 33 | Santa Luzia D'Oeste |
| 14 | Espigão D'Oeste | 34 | São Felipe D'Oeste |
| 15 | Governador Jorge Teixeira | 35 | Seringueiras |

| | | | |
|----|--------------------|----|-----------------|
| 16 | Guajará-Mirim | 36 | Teixeirópolis |
| 17 | Itapuã do Oeste | 37 | Theobroma |
| 18 | Ji-Paraná | 38 | Urupá |
| 19 | Machadinho D'Oeste | 39 | Vale do Anari |
| 20 | Ministro Andreazza | 40 | Vale do Paraíso |

ANEXO II

DOCUMENTOS LICITATÓRIOS

ANEXO III

PLANO REGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO NO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO IV

Minuta Aditivo 01 ao Contrato de Gerenciamento nº 1/2025/PGE-SEDEC

<https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/saneamento-basico-rondonia-resolucao-n-2-2026-sedec-mraero-e-anexos>

Protocolo 73693683

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 74, inc. III, f) Lei n.º 14.133/2021, torna público a realização do processo de inexigibilidade de licitação para o serviço especializado de capacitação voltado a agentes públicos, com foco na formação técnica para a execução de contratações públicas mais eficientes, seguras e alinhadas ao desenvolvimento econômico local, com intuito de atender as necessidades da Administração, por intermédio da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000538/2026-34, em favor da empresa **TRAINER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.465.161/0001-90**.

Publique-se.

Gilvan José Pereira Junior

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR/RO

Protocolo 73699775

Portaria nº 53 de 30 de junho de 2026

Altera o artigo 1º da Portaria nº 37, de 06 de maio de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo controle e acompanhamento de veículos oficiais da Superintendência Estadual de Turismo.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos servidores designados no art. 1º da Portaria nº 37, de 06 de maio de 2025 (0059842798), que passam a ser responsáveis pelo acompanhamento e controle dos veículos oficiais da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, conforme segue:

I - Marcelo da Silva Lima, Matrícula *****285, responsável pelo veículo Toyota Hilux, placa SLL6D10;

II - Daniel Guimarães Batista, Matrícula *****867, responsável pelo veículo Toyota Corolla, placa NEA6B76;

III - Izaías Gomes Bezerra, Matrícula *****972, responsável pelo veículo Renault Master (CATMÓVEL), placa RSZ3A89.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 37, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 07 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo